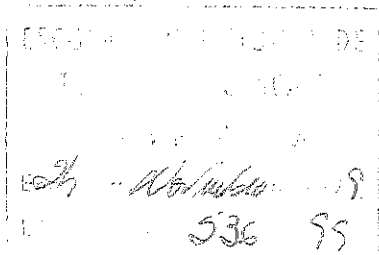


*dele*  
30.11.99  
*Apelirau*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DO ENSINO SECUNDÁRIO

Av. 24 de Julho, 138 • 1399-026 Lisboa  
Telefone: (01) 393 80 00



À  
Escola Profissional de Teatro de Cascais  
Rua de Damão, Bairro da Alegria Amoreira  
2645-191 Cascais

NEP

Sua referência:

Nossa referência:

Ofício n.º

Sua comunicação de:

Proc.º

Data 99-11-16 15747

ASSUNTO: **Autorização Prévia de Funcionamento**

Junto envio a V. Ex<sup>a</sup>. o certificado de Autorização Prévia de Funcionamento da **Escola Profissional de Teatro de Cascais (Associação)**, autorização concedida de acordo com o previsto no art.º 14 D.L. n.º 4/98 de 8 de Janeiro e emitida nos termos propostos pela Direcção Regional de Educação de Lisboa.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR,

(Domingos Fernandes)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DO ENSINO SECUNDÁRIO

## AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 114

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no art. 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, concedida autorização de funcionamento à ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

**Escola Profissional de Teatro de Cascais** (1), cuja entidade proprietária é  
Escola Profissional de Teatro de Cascais (Associação), sediada em

Rua de Damão, Bairro da Alegria Amoreira 2750 - Cascais, para funcionar na Sede,

sita em Rua de Damão, Bairro da Alegria Amoreira 2750 - Cascais,

com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 130 alunos,

e nas **Delegações:** -----

O estabelecimento de ensino **fica autorizado a ministrar**, nas instalações e demais condições indicadas, **os cursos profissionais** previstos nos art. 6º e 7º, do Decreto-Lei 4/98, de 8/1, bem como **os cursos e actividades de formação** previstos nos números 1 e 2, do artº 10º, do mesmo Decreto-Lei, **discriminados** nas páginas seguintes do presente documento, ou em Aditamento(s) ao mesmo, emitido(s) pelos serviços competentes do Ministério da Educação.

É seu Director Pedagógico/Pres.Dir.Pedagógica: Maria Laura Veloso Fernandes Gromicho

Departamento do Ensino Secundário, em 02/Nov/99

O Director

(Domingos Fernandes)

---

(1) Ver anotação na última página.

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 114****Cursos Profissionais autorizados: (DL nº 4 / 98, artº.s 6º e 7º):**Na Sede :Escola Profissional de Teatro de Cascais

Curso	<b>Teatro/Cenografia</b>					nível	3
criado	pela	portaria	nº	294/97	de	02-05	
Curso	<b>Teatro/Luminotecnia</b>					nível	3
criado	pela	portaria	nº	293/97	de	02-05	
Curso	<b>Teatro/Interpretação</b>					nível	3
criado	pela	portaria	nº	293/97	de	02-05	

**Cursos autorizados, previstos nos nº.s 1 e 2, do artº. 10º, do DL 4 / 98:****Actividades de Formação (alíneas e) e f), do nº1, do artº. 10º, do DL nº 4/98):**

---

**ADITAMENTO(S) À PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Serão certificados por ADITAMENTO(S) à presente Autorização Prévia de Funcionamento, a emitir pelos serviços competentes do Ministério da Educação, todas as posteriores alterações relevantes, designadamente, novos cursos ou actividades de formação autorizados(as), alterações das Portarias de autorização dos cursos, alterações na denominação do estabelecimento de ensino, criação ou encerramento de Delegações, mudanças de instalações, alterações de lotação, substituição do Director Pedagógico/Presidente da Direcção Pedagógica.

---

---

---

(1) Esta Escola resultou da reestruturação, determinada no artigo 30º, do DL nº 4/98, de 8/1, da Escola Profissional criada por contrato-programa celebrado 18-08-1992, ao abrigo do Decreto-Lei nº 26/89, de 21-01, e que, até à presente data, funcionou sob a designação de Escola Profissional Teatro de Cascais

---

Departamento do Ensino Secundário, em 02/Nov/99

O Director



(Domingos Fernandes)

---